



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE DESPESA Nº005/2020

1. DADOS DO FORNECEDOR / CREDOR					
Nome: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – MINISTERIO DA ECONOMIA					
Endereço:			Cidade:	U.F:	
CNPJ/CPF:					
Banco:		Agência:		Conta:	
2. DADOS DA DESPESA:					
Unidade Gestora: 49					
Projeto/Atividade: 2166		Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00		Fonte(s) de Recurso(s): 001	
Valor R\$: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).					
N.º de Parcelas: conforme contrato		Competência/Vencimento:		Contrato n.º:	SACOP n.º:
Modalidade de Licitação Dispensa			Processo Licitatório n.º:		
Processo de Dispensa n.º:			Processo de Inexigibilidade n.º:		
3. DETALHAMENTO DA DESPESA:					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	01	Unid.	Valor referente multa por entrega em atraso de DCTF do exercício de 2016, código 1345, conforme Auto de infração 0330100.2020.0189215, AR: AR060278984RW (anexo)	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Total Geral Estimado: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).					
4. ASSINATURAS/CARIMBOS:					
SOLICITANTE (ORGÃO/SETOR)			AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA		
DATA ____/____/____			DATA ____/____/____		
_____ SOLICITANTE			_____ ORDENADOR DA DESPESA		

Processo Nº 820/20
Folha Nº
Assinatura

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE TIMON

Órgão / Município: 03.30.1.00 / 0937

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 22.436.784/0001-38

Nome da Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Órgão / Município: 03.30.1.00 / 0937

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN

Ano: 2016

Nº de meses em atraso: 15

Prazo Final Entrega: 21/03/2016

Data Entrega: 04/05/2017

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

0%

Valor da Multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada por meio do Chat RFB, serviço "Protocolo de Processos", endereço eletrônico <http://rfb.gov.br>, com acesso por meio de certificado digital. O contribuinte que não tenha certificado poderá agendar atendimento presencial na unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de seu domicílio tributário. Fundamentação legal: Decreto nº 70.235/1972, arts. 5º, 15, 17 e 23, e Leis nºs. 9.532/1997, 11.196/2005 e 11.941/2009. Até o vencimento deste auto, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com a redação dada pelo Art. 28 da Lei 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: EUDIMAR ALVES FERREIRA

Matrícula Sipe/Siape: 00062049

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: TERESINA

Data: 07/10/2020

Hora: 16:00 hs

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

Período de Apuração: 22/03/2016

CNPJ: 22.436.784/0001-38

Data de Vencimento: 30 dias

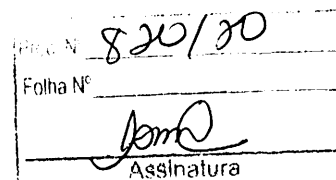
Valor: 250,00

contados da data de ciência

Nº do Auto de Infração:

0330100.2020.0190855

Nº AR: AR060279049RW





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TI

Data limite para acolhimento: **27/10/2020**

Observações:

Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte.
 Sicalc Contribuinte - 0937 - MA

SENDA (Versão:4.9.3)

27/10/2020 11:17:35

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	22/03/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	18.272.512/0001-72
04 CÓDIGO DA RECEITA →	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	30/10/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL →	250,00
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	250,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

800/80

Folha Nº

Assinatura

CE24422910200550735001466

250/00001004 Assinatura

88-10747-152903, 88-10747-152904.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

AUTO DE INFRAÇÃO -
MODELO I -

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
DCTF MENSAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 06.115.307/0001-14
Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE TIMON
Órgão / Município: 03.30.1.00 / 0937

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 18.272.512/0001-72
Nome da Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TIMON - SEDECON
Órgão / Município: 03.30.1.00 / 0937

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2016 Nº de meses em atraso: 15
Prazo Final Entrega: 21/03/2016 Data Entrega: 04/05/2017

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345	
Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	0%
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

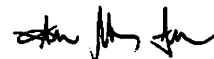
Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada por meio do Chat RFB, serviço "Protocolo de Processos", endereço eletrônico <http://rfb.gov.br>, com acesso por meio de certificado digital. O contribuinte que não tenha certificado poderá agendar atendimento presencial na unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de seu domicílio tributário. Fundamentação legal: Decreto nº 70.235/1972, arts. 5º, 15, 17 e 23, e Leis nºs. 9.532/1997, 11.196/2005 e 11.941/2009. Até o vencimento deste auto, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com a redação dada pelo Art. 28 da Lei 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR - FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DADOS DA LAVRATURA

Nome: EUDIMAR ALVES FERREIRA
Matrícula SIPE/SIAPE: 62049
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Local: DRF - TERESINA - PI
Data: 07/10/2020
Hora: 16:00hs



8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345
CNPJ: 18.272.512/0001-72
Valor: 250,00

Período de Apuração: 22/03/2016
Data de Vencimento: 30 dias contados
da data de ciência

Nº do Auto de Infração: 0330100.2020.0189215
Nº AR: AR060279097RW



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TIMON - SEDECON
PRACA SAO JOSE SN
CENTRO
TIMON - MA
65636160

JP060279097BR



Carta

9912288167/2014-DR/BSB/SPM
Receita Federal



13/10/2020

AR

Sistema de Controle de
Declarações
Lote: 001

000025751065



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS

Endereço:

Cidade: TIMON

CNPJ Nº: 22.436.784/0001-38



NOTA DE EMPENHO Nº 1029001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
12	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAS - SEMDHC		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.1013.2166.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.36	Multas Indedutíveis		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
11.156,00	17.194,00	250,00	10.906,00

FICHA: 355 DATA: 29/10/2020 LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº PROCESSO 820/20

CREDOR...: MINISTERIO DA FAZENDA-RECEITA FEDERAL

CONTRATO :

CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87

CÓDIGO: 160

CIDADE: BRASILIA

U.F.: DF

ENDEREÇO: ESP DOS MINISTERIOS BLOCO

Nº 05

BAIRRO: EIXO MONUMENTAL

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

EMPENHO REFERENTE A MULTA POR ENTREGA EM ATRASO DE DCTF DO EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 0330100.2020.0189215, AR: AR 060278984 RW, S.E.D. Nº 005/2020.

Fonte de Recursos: Ordinário

Aplicação: Recursos Próprios do Município

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...:

250,00

Valor por Extensão:

duzentos e cinquenta reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 29/10/2020

O VALOR REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE DEDUZIDO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

EMPENHADO EM: 29/10/2020

Gidelson Ferreira Amorim
Contador
CRC-PI: 011459
Munic. 221882-1

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMPDC**

CNPJ: 22.436.784/0001-38

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1029001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 355	DATA: 29/10/2020	EMPENHO Nº: 1029001
-----------------------	---	------------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 29/10/2020
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: MINISTÉRIO DA FAZENDA-RECEITA FEDERAL	00.394.460/0058-87	CÓDIGO: 160
ENDEREÇO: ESP DOS MINISTERIOS BLOCO	BRASILIA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR REFERENTE A MULTA POR ENTREGA EM ATRASO DE DCTF DO EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 0330100.2020.0189215, AR: AR 060278984 RW, S.E.D. Nº 005/2020.	

OR	SOMA	250,00
----	------	--------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 12 02 14.422.1013.2166.0000 3.3.90.39.36	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC Multas Indedutíveis

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
250,00	250,00	250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	250,00
duzentos e cinquenta reais *****	

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/LIQUIDADA.

29/10/2020

RESPONSÁVEL

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE.

DATA

GESTOR



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC

22.436.784/0001-38

Exercício: 2020

ORDEN DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEN DE PAGAMENTO 14402

DATA: 29/10/2020 VENCTO:29/10/2020 PAGTO: 29/10/2020
Credor.: MINISTERIO DA FAZENDA-RECEITA FE CNPJ: 00.394.460/0058-87 Cod: 160
Endereço: ESP DOS MINISTERIOS BLOCO
Cidade.: BRASILIA CEP: 70310-500

Discriminação..:

EMPENHO REFERENTE A MULTA POR ENTREGA EM ATRASO DE DCTF DO EXERCICIO DE 2016 , CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 0330100.2020.0189215, AR: AR 060278984 RW, S.E.D . N° 005/2020.

Valor **250,00**

(duzentos e cinquenta reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 250,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10290	/ 1	OR 021202	14.422.1013.2166.0000	3.3.90.39.00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
TOTAL					R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00

Despesa Líquida: **R\$ 250,00**

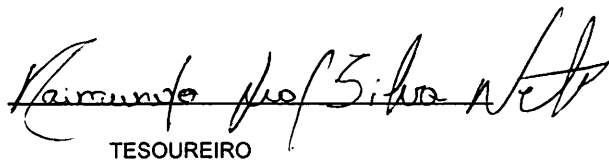
ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	.274-5	02442	250,00
TOTAL. . .			R\$ 250,00

Despesa paga em 29/10/2020 Com os recursos acima discriminados


TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2442 - TIMON, MA
DATA: 29/10/2020
TERMINAL: 1004

HORA: 15:11:23
AUT.: 0054
NSU: 001474

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 002442

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 2442/006/00.000.274-5
NOME : PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR
RAIMUNDO LEAL SILVA NETO

500,00

VALOR DO DEBITO:
DATA VALORIZACAO: 29/10/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO 109 2020 PROCON
OPERADOR: C130444